



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

**LEI Nº 1561/2026**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.664.025,76 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)”.  
I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**05- OBRAS**

**Construção de Unidades Habitacionais- FNHIS sub 50- 20 casas**

05.009.16.482.3001.1067	44.90.51.00.00	1177	Obras e instalações	2.800.000,00
05.009.16.482.3001.1067	44.90.51.00.00	1501	Obras e instalações	400.108,40
			<b>TOTAL</b>	<b>3.200.108,40</b>

**Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social- 10 casas (conv.219/2026)**

05.009.16.482.3001.1068	44.90.51.00.00	1178	Obras e instalações	1.300.000,00
05.009.16.482.3001.1068	44.90.51.00.00	1501	Obras e instalações	163.917,36
			<b>TOTAL</b>	<b>1.463.917,36</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I- Excesso de Arrecadação:**

<b>RECEITA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios da União e de suas entidades (1177)	2.800.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios da União e de suas entidades (1178)	1.300.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes- Principal (1501)	564.025,76
	<b>TOTAL</b>	<b>4.664.025,76</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dois dias de junho de dois mil e vinte e seis. (02/06/2026).

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
Prefeito Municipal